

Em 67, restrições à atividade parlamentar e pleito indireto

Todos os relógios do Congresso pararam, na noite de 23 de janeiro de 1967, a fim de que os 368 congressistas (devido à falta de suplentes para os lugares dos casados pelo movimento de 64 havia oito vagas na representação congressional) aprovassem uma Constituição menos draconiana do que a então vigente.

Através de ato institucional, o Congresso fora convocado em 7 de dezembro de 1966, para discutir, votar e aprovar, a partir de um anteprojeto do governo, uma nova Constituição para o país, entre 12 de dezembro e 24 de janeiro de 67. Mais da metade dos congressistas constituintes, então sujeitos à perda de seus direitos políticos ou à cassação de mandato, não tinha sido reeleita para a legislatura que se inauguraria em 1º de fevereiro

seguinte. Tendo sido extintos pelo movimento de 64 os partidos tradicionais, só duas novas agremiações puderam formar-se em 65: uma governista (com 211 parlamentares) e outra oposicionista (com 153).

O projeto governamental fora elaborado pelo jurista Carlos Medeiros Silva, com várias normas restritivas da atividade parlamentar e dos direitos individuais, adotadas pelos atos do movimento de 64, mas se dizia que pretendia encerrar, de modo formal, o ciclo punitivo inaugurado naquele ano. Na mensagem ao Congresso, o marechal Castello Branco assinalava as vantagens da adoção de «uma Constituição democrática e amoldada às realidades nacionais», para assegurar «a maior aspiração do povo: a liberdade». No texto do projeto se permitia, no entanto, que o presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança, adotasse medidas estabelecidas em lei para conter a subversão ou a corrupção. Institucionalizava-se, ali, a possibilidade de suspensão dos direitos políticos por dois a dez anos. Estabeleciam-se ritos para a tramitação legislativa, de acordo com os interesses do governo. Transformava-se definitivamente em indireta a eleição presidencial.

Esse projeto recebeu 884 emendas, algumas delas desdobradas em dezenas de proposições. Foram aceitas, no final, 180 emendas, que reduziram, em parte, algumas restrições às garantias individuais. O clima em que decorreria a votação da mensagem do governo seria, porém, ameaçador. O próprio presidente do Congresso, em final de mandato, senador Auro Moura Andrade, ao ser interpelado sobre como seria a votação do projeto, falou sobre essa questão com ironia. Auro estava praticamente rompido com o presidente da comissão constitucional, Pedro Aleixo, já eleito vice-presidente da República e que nessa condição, de acordo com a nova Carta, tomaria seu lugar na presidência do Congresso.

«Está previsto pelo Ato Institucional» — explicou Auro. «Se o Congresso votar, até lá, está aprovado porque foi votado. Se o Congresso até lá não votar, está aprovado porque não foi votado».

Por isso, os relógios foram parados. O substitutivo congressional, embora hostil aos parlamentares, era menos draconiano do que

a mensagem do governo, que seria aprovada em 24 de janeiro, se o Legislativo não concluísse a votação da matéria até essa data.

Votada e aprovada com as restrições que continha — a principal mudança, no plano econômico, foi a extinção da exigência de indenização prévia e em dinheiro para pagamento das desapropriações —, a Carta de 67 foi saudada com entusiasmo pelos situacionistas. «Agora» — disse o líder da maioria na Câmara, Raimundo Padilha — «teremos a estabilidade de que o país precisa». A oposição negou-se a subscrever a nova Carta.

O entusiasmo governista, no entanto, não se confirmou. A Constituição de janeiro de 67 não resistiu à primeira crise política e foi violada em 13 de dezembro de 68, quando se recorreu novamente à

Levado ao poder pelo sistema militar dominante no país, o marechal Costa e Silva morreu de derrame cerebral, o que levou os militares a impedir a posse de seu vice, o civil Pedro Aleixo, ascendendo então ao governo a Junta Militar

prática do ato institucional e se colocou o Congresso em recesso. Em agosto do ano seguinte, o presidente eleito pelo sistema militar, general Costa e Silva, sofre derrame cerebral e o vice-presidente Pedro Aleixo é impedido de assumir a Presidência, porque, autorizado pelo chefe do governo, estivera elaborando um projeto de Constituição que reabriria o Congresso. Assume a chefia do governo a junta de ministros militares (almirante Augusto Rademaker, general Lira Tavares e brigadeiro Márcio de Sousa e Melo), que, em 17 de outubro de 69, baixa a Emenda Constitucional número 1, reformulando por inteiro a Carta de 67. Alterou-se o critério de fixação das representações políticas de cada estado. O mandato presidencial, mantida a eleição indireta, passa de quatro para cinco anos. Incluem-se no



Colégio Eleitoral de presidente representantes das Assembleias Legislativas. Dispensa-se a exigência de filiação partidária para os militares candidatos a cargos eletivos. Reduz-se o número de deputados federais. Senadores, deputados e vereadores ficam sujeitos à perda do mandato no caso de infidelidade partidária. Nesse contexto, adotou-se, pouco depois, a pena de morte, para debelar a reação que se expressou contra o endurecimento político, através do movimento de guerrilhas. Foi eleito, em tal situação e sob a égide dessa Carta, o presidente Emílio Médici, indicado pelas Forças Armadas.

Portanto, a Carta de 67 durou apenas um ano e nove meses, substituída pela de 69. Ao deixar o governo, em março de 1974, em sua última mensagem ao Congresso — que fora reaberto para homologar

sua eleição e não mais se fechara — o general Médici vangloriou-se de «haver conjugado adequadamente, no governo, a criação de riquezas com o progresso social, instaurando no país o clima de ordem, de paz, de harmonia e de segurança, que faz a felicidade da nação».

Nada disso durou muito. Nem mesmo a Carta de 69. Em abril de 1977, o então presidente, general Ernesto Geisel, em represália ao comportamento da oposição congressional, contra projeto de sua autoria, pôs o Legislativo em recesso e fez, sozinho, novas mudanças na Carta da junta militar. Transformou as eleições de governadores em indiretas, criou os senadores indiretos, elevando o mandato de presidente de cinco para seis anos.

No final do governo Geisel, o presidente fez inscrever na Carta vigente, através do Congresso, as

O almirante Augusto Rademaker compunha a Junta Militar que tomou o poder em 1969 e que, em outubro de 69 baixou a emenda constitucional nº 1, pela qual se reformulou inteiramente a Carta de 1967, que assim só durou um ano e nove meses



medidas de emergência, revogando a possibilidade de recurso aos atos institucionais. Depois de recuado o Colégio Eleitoral, foi eleito presidente da República o general Figueiredo e este promoveu a concessão da anistia parcial aos punidos pelo movimento de 64. Os dois partidos criados por esse movimento foram extintos por pressão do governo e outros se organizaram. Restabeleceu-se a eleição direta para governadores e nesse novo quadro, em meio à grave crise social e a uma inflação descontrolada, a disciplina partidária se desagregou, tornando-se possível, afinal, depois de intensa campanha popular pró-eleições diretas, eleger o primeiro candidato de oposição à Presidência, por via indireta. As reformas políticas se aceleraram e afinal o presidente José Sarney, substituto de Tancredo Neves na Presidência — que morrera antes de assumir o poder —, convocou o Congresso Constituinte que hoje se reúne em Brasília. Para fazer uma Constituição respeitável e que dure, levando em conta, porém, que o ideal da política não é a perpetuação de uma ordem injusta, mas a constante capacidade para proteger os direitos fundamentais de todos, nos planos econômico, social e político.



Pedro Aleixo, vice de Costa e Silva, foi impedido de assumir com a morte do presidente por ter sido encarregado de elaborar um projeto de Constituição que possibilitaria a reabertura do Congresso, fechado por ato de força dos militares